



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

**APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
EXERCÍCIO DE 2019 DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, Vereador SILVIO CESCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal e;

- Considerando o parecer nº20700 constantes do processo nº003735-0200/19-9 do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, que é de parecer favorável que as contas do exercício de 2019 sejam aprovadas pela Câmara Municipal de Vereadores;
- Considerando o parecer favorável da Comissão Técnica Permanente de Constituição, Redação e Orçamento;
- Considerando, finalmente a aprovação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - São aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, relativas a o ano de 2019;

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de agosto de 2020.

Vereador SILVIO CESCA
Presidente

Certifico que 8 presente decreto
foi publicado no lugar de costume no dia
18/08/2020

Assinatura: _____

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário